

PROJETO DE LEI Nº 125/2025

Cria cargos públicos de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87, com respectivas alterações, os seguintes cargos públicos, estabelecendo sua quantidade e carga horária semanal:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Carga horária</u>	<u>Padrão de Vencimento</u>
02	Operador	40 horas	06-RE

Parágrafo único. As especificações dos cargos de provimento efetivo criados através da presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no Anexo I da Lei Municipal nº 181/87.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 10 de outubro de 2025.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 125/2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para a apreciação dos nobres edis, a presente proposição, cujo objeto é a criação de dois (02) cargos de Operador– 40 horas semanais, além dos já existentes, visando o provimento em caráter efetivo, mediante a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público vigente, constante em cadastro reserva.

A necessidade de criação dos cargos (vagas) objeto do presente projeto de lei, decorre do recente aumento da frota pública municipal de equipamentos rodoviários, fato amplamente divulgado, não havendo no Quadro de Servidores atualmente, profissionais suficientes para atendimento da demanda de serviços e operação de todos os equipamentos de forma simultânea.

Imperioso frisar que a criação dos cargos ora propostos é devidamente motiva e justificada e, sem sombra de dúvida representarão ampliação e melhoria nos serviços públicos prestados a comunidade, seja aos produtores rurais, que demandam serviços da municipalidade, seja na execução de serviços de manutenção de vias públicas e na rede de abastecimento de água potável, demandas que sempre envolvem o uso de equipamentos rodoviários que somente podem ser operados por profissionais habilitados ocupantes dos cargos que ora se propõem sejam criadas vagas para nomeação.

As nomeações observarão a ordem de classificação final de Concurso Público vigente, cujos candidatos encontram-se em cadastro reserva e, na inexistência de candidatos interessados, serão convocados candidatos constantes em cadastro de reserva de Processo Seletivo Simplificado.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR

TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000

22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (EC3212D2) no site:
<https://citta.click/9nSsn9Cd>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 000482 de 13/10/2025 07:51:54

Documento

000125 / 2025

Processo

-

Autenticação



EC3212D2

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***-***15

Assinado em: 10/10/2025 14:20:36

Local: IP: 45.232.27.247 Geolocalização: -29.470028, -51.80968



Hash do documento (SHA-256): 91c5eccc31f4cf3d846462f65542ddd995578ebf3d27acb35a427ae2496820f8

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.